MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/01/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de janeiro de 2019, tomou a seguinte deliberação: ----------

"18 - EMPREITADAS - PROCESSO N.º 7/2017 - EMPREITADA DE "SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO (R1, R2, R3 E ELEVADO DO MÁRTIR DE PINDO) - EXECUÇÃO DE PROJETO" - SUSPENSÃO PARCIAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:----------

Presente o despacho de suspensão parcial do prazo de execução da empreitada de "Sistema de abastecimento de água ao Concelho de Penalva do Castelo (R um, R dois, R três e Elevado do Mártir de Pindo)", do seguinte teor:----------

"Considerando o pedido de suspensão do prazo de execução apresentado pela empresa adjudicatária "Matos & Pinto, Lda." em vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, substituído pelo ofício referência MP-AA treze barra dezoito, datado de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito;----------

Considerando que o prazo de execução da empreitada termina em vinte e quatro de dezembro de dois mil e dezoito; ----------

Considerando a informação da fiscalização da empreitada, datada de trinta de novembro de dois mil e dezoito;----------

Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; ----------

Considerando o despacho de delegação e subdelegação de competências do Presidente no Vice-Presidente, datado de trinta de outubro de dois mil e dezassete;----------

Assim, e tendo em conta os factos determino que se proceda à suspensão parcial do prazo de execução da obra, de acordo com a informação da fiscalização, por mais sessenta dias com direito a acréscimo do valor da revisão de preços, de acordo com o estipulado no número um, do artigo treze do Decreto-Lei número seis barra dois mil e quatro, de seis de janeiro. ----------

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal de catorze de janeiro de dois mil e dezanove."----------
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho." ----------

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara,